

LEI Nº 1.315/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 99.875,49 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito



ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
04.04.122.0001.2.014	339030	004	41	8.000,00	
04.04.122.0001.2.014	449052	004	48	21.000,00	
04.04.122.0001.2.014	449093	012	350	3.475,49	
08.04.122.0001.2.058	449052	004	154	8.000,00	
09.04.122.0001.2.070	449052	004	180	8.000,00	
09.15.451.0024.2.071	339030	004	181	50.000,00	
14.04.122.0001.2.095	449052	004	246	1.400,00	
04.28.843.0000.0.016	329021	000	49		29.000,00
08.15.451.0020.1.064	449051	117	164		3.475,49
09.15.452.0022.2.073	339039	000	185		66.000,00
14.04.122.0001.2.095	339014	004	243		1.400,00
TOTAL				99.875,49	99.875,49

Nota: FR 000 Ordinário

Nota: FR 117 Somando Forças

Nota: FR 012 Convênios

Nota: FR 004 Royalties

Nota: 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: 08 - Secretaria Municipal de Obras

Nota: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nota: 14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer